



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.231, de 30 de março de 2010.**

“Fixa o horário de funcionamento e dispõe sobre o sistema de **PLANTÃO DE FARMÁCIAS** do Município para o exercício de 2010 e dá outras providências correlatas.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 04/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto fixa o horário de funcionamento e dispõe sobre o sistema de plantão de farmácias e drogarias do Município, aos sábados, domingos e feriados, para o exercício de 2010.

**§ 1º** - O horário de funcionamento das farmácias e drogarias do Município, será de segunda a sábado das 8h às 22h.

**§ 2º** - O sistema de plantão de que trata o artigo 1º obedecerá a tabela que consta do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** A fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº. 1061/78, com alterações produzidas pela Lei nº. 1805, de 07 de março de 1990, pelo menos uma farmácia ou drogaria do Município deverá permanecer em funcionamento diuturnamente, sem qualquer interrupção (sistema 24 horas).

**Parágrafo Único** - As farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento pelo sistema 24 horas, não estarão sujeitas a escala de plantão de que trata o artigo 1º deste Decreto e estarão isentas do pagamento da taxa de alvará destinado ao funcionamento de comércio aos domingos.

**Art. 3º** A vigilância sanitária responsabilizar-se-á pela fiscalização dos estabelecimentos com vistas ao cumprimento das disposições de que trata este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2010.

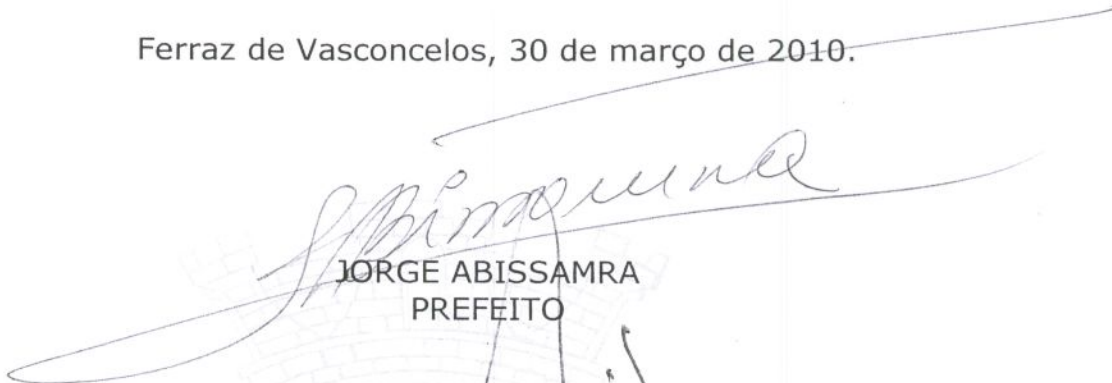
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.231/2010** – fls. 2

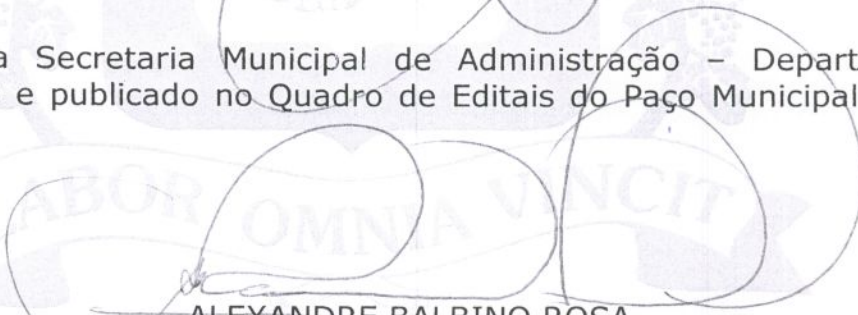
Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.231/2010 – fls. 4

OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
DIA	SEMANA	GPO	FERIADO	DIA	SEMANA	GPO	FERIADO	DIA	SEMANA	GPO	FERIADO
02	SÁBADO	3		02	3ª FEIRA	3	FINADOS	04	SABADO	1	
03	DOMINGO	4		06	SABADO	4		05	DOMINGO	2	
09	SÁBADO	1		07	DOMINGO	1		11	SABADO	3	
10	DOMINGO	2		13	SABADO	2		12	DOMINGO	4	
12	3ª FEIRA	3	N.S.APª	14	DOMINGO	3		18	SABADO	1	
14	5ª FEIRA	4	E.POLÍTICA	15	2ª FEIRA	4	PROCL.REP.	19	DOMINGO	2	
16	SÁBADO	1		20	SABADO	1		25	SABADO	3	
17	DOMINGO	2		21	DOMINGO	2		26	DOMINGO	4	
23	SÁBADO	3		27	SABADO	3					
24	DOMINGO	4		28	DOMINGO	4					
30	SÁBADO	1									
31	DOMINGO	2									

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

LABOR OMNIA VINCIT